



ASSOCIAÇÃO DOBERMANN PORTUGAL

CONVOCATÓRIA*

De acordo com o disposto nos artigos 15º, nº 1 e 16º dos Estatutos, convocam-se os associados para uma reunião ordinária da Assembleia Geral da ADP, a ter lugar pelas 14 horas do próximo dia 8 de Fevereiro de 2014, na Figueira da Foz, na sala “Mário Silva”, piso -1 do Hotel Costa de Prata, sito no Largo Coronel Galhardo, nº 1 (junto à Esplanada Silva Guimarães, frente à Praia do Relógio) com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Discutir e votar o relatório de contas referente ao ano de 2013 apresentado pelo Conselho Directivo, bem como o parecer do Conselho Fiscal.
2. Discutir e votar o relatório de actividades referente ao ano de 2013, apresentado pelo Conselho Directivo, bem como o parecer do Conselho Fiscal.
3. Discutir e votar o plano de actividades para o ano de 2014, apresentado pelo Conselho Directivo.
4. Discutir e votar o regulamento de “Juizes Confirmadores ADP”, apresentado pelo Conselho Directivo.
5. Discutir e votar proposta do Conselho Directivo para a atribuição do título de Sócio Honorário aos associados Luís Vaz de Macedo, José Pedro Mercier Marques e Raquel Mercier Marques.
6. Discutir e votar alteração à data de obrigatoriedade do teste de BH no regulamento de ZTP.

Proposta do Conselho Directivo: «A partir de 8 de Fevereiro de 2014 é obrigatória a obtenção do certificado de obediência/sociabilidade BH, antes da realização da prova de ZTP».

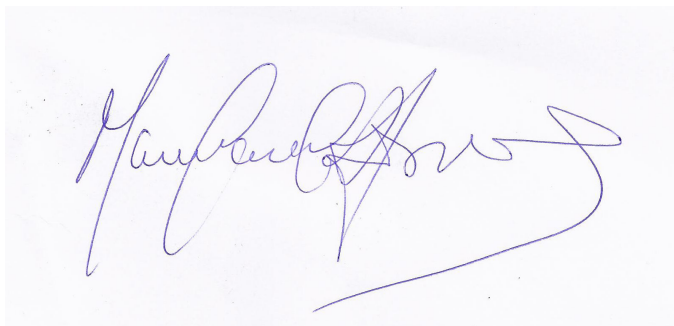
7. Discutir e votar a readmissão como sócio do Sr. Artur Tavares, ao abrigo do artº 10º, nº 2 dos Estatutos da Associação Dobermann de Portugal.
8. Outros assuntos do interesse da Associação Dobermann de Portugal, apresentados pelos associados.

Em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 17º dos Estatutos, a Assembleia reunirá, validamente, em primeira chamada, na data e hora mencionadas, desde que esteja presente ou representada a maioria dos associados. Se tal não se verificar, reunirá, validamente, logo que sejam decorridos trinta minutos sobre a hora marcada, seja qual for o número de presenças que então se verificar

Poderão intervir e votar os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos associativos, segundo o expresso no nº 1 do artigo 14º dos mesmos Estatutos, segundo ainda os quais (ponto 2., artº 14º), o associado que não puder estar presente, poderá delegar, por escrito, a representação a outro associado, devendo aí constar a atribuição de poderes para deliberar e votar os assuntos constantes na Ordem de Trabalhos.

Figueira da Foz, 23 de Janeiro de 2014

A Presidente da Assembleia Geral

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Margarida Sousa', written in a cursive style.

*Por vontade expressa da signatária, o texto desta Convocatória está escrito de acordo com as normas ortográficas anteriores ao denominado “novo” Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.